



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0004/2025

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.156/2025, de autoria do Vereador Adilson Roberto Pereira Júnior, que altera o Código Tributário para isentar do pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano - IPTU o locatário de imóvel que seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, nas condições que especifica.

De acordo com estudos apresentados às fls. 19, 20 e 29, os valores estimados de renúncia de receita com o benefício fiscal pretendido, não terão impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2025, visto que o fato gerador já ocorreu, e nos exercícios de 2026, 2027 e 2028 serão de R\$ 4.180.000,00, R\$ 4.347.200,00 e R\$ 4.511.524,16, respectivamente. A origem dos recursos para o custeio será da dedução da previsão da receita orçamentária estimada (Art. 14 da LC 101/00 – LRF).

Os valores estimados na renúncia de receita deverão ser considerados na elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para que não haja um desequilíbrio orçamentário e financeiro e também não comprometam as metas de resultados fiscais previstas no Art. 14 da LC 101/00 - LRF e no anexo próprio da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Artigos 32 e 33 do Projeto de Lei nº 14.667/2025 – LDO 2026), no entanto, concernente ao conteúdo da propositura, é oportuno salientar que excepcionalmente em relação ao exercício de 2026, a LDO não conterá o Anexo de Metas e Prioridades, pois estas só podem ser definidas depois que estiver elaborado o Plano Plurianual (PPA) para o período 2026 - 2029, cujo prazo fixado pela Lei Orgânica do Município para remessa à Câmara Municipal estende-se até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Assinado digitalmente por ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
por ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Data: 11/04/2025 16:44

Diretora Financeira

